

Resolução nº : 2961/99  
Protocolo nº : 89680/99  
Origem : TAKASHIMA E CIA LTDA  
Interessado : TAKASHIMA E CIA LTDA  
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO ,

**R E S O L V E :**

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 228,00 ( duzentos e vinte e oito reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 25 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente